**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC**

# *EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026*

**ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E0500025.01.0007**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, doravante denominado SEJUS, com sede na Avenida Governador Bley, 236, 11º andar, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitoria/ES, CEP. 29.010-150, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **AQUISIÇÃO DE CADEADO TETRA**, conforme processo E-Docs nº **2026-XB4CD**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

## 1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de cadeados tetra destinados às unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em único item.

1.3 - Contratante: UASG 453687 – Órgão Gerenciador.

1.4 - O preço máximo admitido para a presente licitação é de **R$ 69.349,00 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais)**, conforme Anexo I deste Edital.

1.5 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: **10 de setembro de 2026; às 09:00h**.

1.6 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: **23 de setembro de 2026; às 09:59h**.

1.7 - Data da Abertura das Propostas: **23 de setembro de 2026; às 10:00h.**

1.8 - Data da sessão pública: **23 de setembro de 2026; às 10:05h**.

1.9 - O modo de disputa será o **aberto e fechado.**

1.10 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por item.

1.11 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário – FRSP e da SEJUS a cargo da conta da atividade 10.46.901.14.421.0053.1320 e 10.46.101.14.421. 0053. 2119, no Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.28, do orçamento da SEJUS para o exercício de 2026.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 1 / 91

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Para o(s) item(ns) 01, a participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.7 - Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 2 / 91

2.7.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.7.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 3 / 91

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 4 / 91

assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

4.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

4.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 7.1.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 5 / 91

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

5.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

5.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

5.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

5.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

5.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 6 / 91

5.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

5.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 7 / 91

5.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 5.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 8 / 91

## 6 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não exclusivos”, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

6.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

6.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 9 / 91

6.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

7.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 - SICAF;

7.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 10 / 91

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - contiver vícios insanáveis;

7.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

7.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

7.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

7.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

## 8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 11 / 91

8.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo I - A deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

8.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

8.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020643783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 12 / 91

8.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

8.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

## 9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

9.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

9.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

9.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 13 / 91

9.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

10.11 - Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer, o sistema encerrará, automaticamente, e o Pregoeiro encaminhará para fase de adjudicação e homologação.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 14 / 91

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

## 11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - fraudar a licitação;

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020643783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 15 / 91

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 16 / 91

às 18 horas, ou enviadas para o e-mail licitacoes@sejus.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

12.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

12.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 17 / 91

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

13.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo I-A - Do Termo de Referência – Requisitos de Habilitação

Anexo II - Do Termo de Referência - Critérios para Avaliação das Amostras de Cadeado Tetra

Apêndice - Do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Modelos do Edital

Anexo II.A – Modelo de Proposta Comercial

Anexo II.B – Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual

Anexo II.C – Declaração para Micro empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas

Anexo III – Minuta de Termo de Contrato

Vitória, ES 09 de setembro de 2026.

**Michel da Silva Oliveira**
Agente de Contratação / SEJUS

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 18 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0022/2026

## AQUISIÇÃO DE CADEADO TETRA

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de cadeados tetra destinados às unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, visando garantir a adequada execução das atividades de segurança, custódia e controle de acesso às áreas internas das unidades prisionais.

1.2. Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| Lote | Item | Código SIADES | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 01 | 0292265 | CADEADO TETRA; MATERIAL CORPO: LATAO MACICO; LARGURA:ENTRE 50 E 53 MM; TIPO HASTE: CURTA; ALTURA: ENTRE 29MM E 31MM; MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO; TRAVAMENTO: DUPLO; DESBLOQUEIO: CHAVE TETRA; QUANTIDADE DE CHAVES: 2 (DUAS) CHAVES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERENCIA: PAPAIZ, PADO OU SUPERIOR | Unidade | 350 | R$ 198,14 | R$ 69.349,00 |

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste Termo, com as do Sistema Administrativo Digital do ES – SIADES, prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo contido neste Termo de Referência.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação, será de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 19 / 91

Contratações Públicas – PNCP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.1. O prazo de vigência não altera o prazo de entrega do objeto, que permanecerá fixado em 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura do Contrato, em remessa única, conforme disposto neste Termo de Referência.

1.7. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

1.8. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 1.6 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

1.9. O modo de disputa será o **aberto e fechado**, conjuntamente, pela expectativa de trazer ganhos substanciais sobretudo no que diz respeito ao grau de economicidade, tendo em vista a ampliação da disputa entre os participantes e trazendo maior competitividade ao certame. Ainda, espera-se reduções significativas comparado ao valor estimado da licitação previsto neste documento.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Da Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 20 / 91

4.1.1. Para o fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e o Decreto Estadual nº 5.353-R, de 2023, bem como demais normas e legislações pertinentes.

4.2. A Contratada deverá realizar a entrega integral das 350 (trezentas e cinquenta) unidades em remessa única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contado da assinatura do Contrato, no endereço especificado no item 5.2 deste Termo de Referência.

4.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.4. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.6. A proposta da contratada deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.8. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

**Da exigência de amostras:**

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 02 (duas) amostras do cadeado ofertado, em perfeitas condições de uso, para realização da avaliação técnica, observadas as hipóteses de dispensa previstas no art. 77, §§1º e 2º, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 21 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

4.9.1 A análise da amostra terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.10. Serão exigidas 2 (duas) amostra do seguinte item:

**4.10.1. CADEADO TETRA**; MATERIAL CORPO: LATAO MACICO; LARGURA:ENTRE 50 E 53 MM; TIPO HASTE: CURTA; ALTURA: ENTRE 29MM E 31MM; **MATERIAL HASTE**: ACO CEMENTADO E CROMADO; TRAVAMENTO: DUPLO; DESBLOQUEIO: CHAVE TETRA; QUANTIDADE DE CHAVES: 2 (DUAS) CHAVES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **MARCA DE REFERENCIA: PAPAIZ, PADO OU SUPERIOR.**

4.11. As amostras poderão ser entregues na Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, localizada na Avenida Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Centro, Vitória/ES – CEP: 29.010-150, **no prazo limite de 02 (dois) dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.12. É facultada a prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.14. Serão avaliados, além das especificações exigidas neste Termo de Referência, os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.14.1. **Item Cadeado Tetra**: a avaliação da amostra compreenderá a verificação das especificações técnicas do produto, de sua integridade física, do adequado funcionamento do mecanismo de abertura e fechamento, da firmeza do travamento, da compatibilidade das chaves e dos demais requisitos de resistência, segurança e desempenho definidos no **Anexo II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**, parte integrante deste Termo de Referência.

4.14.2. A metodologia dos testes e ensaios, os procedimentos de avaliação, os instrumentos utilizados, os critérios objetivos de aprovação e reprovação, a forma de registro dos resultados e o procedimento aplicável à eventual contraprova constam do **Anexo II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS** deste Termo de Referência;

4.14.3. A avaliação das amostras será realizada por servidores designados da Gerência de Administração dos Estabelecimentos Penais, em conjunto com a Gerência de Gestão Administrativa, podendo ser solicitada participação de outras áreas técnicas quando necessária.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 22 / 91

4.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.18. Após a divulgação do resultado final do certame, a amostra permanecerá em posse desta SEJUS e será encaminhada a Subgerência de Almoxarifado para a conferência dos materiais a serem entregues futuramente pela empresa contratada, razão pela qual não poderá ser devolvida.

4.19. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.20. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**Da Subcontratação:**

4.21. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Da Garantia de Execução**

4.22. Não haverá exigência da garantia da contratação, com fundamento nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto de contratação se refere à aquisição de bens. Dessa forma, a aquisição não apresenta complexidade técnica ou risco operacional significativo, tornando desnecessária a exigência de garantia.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do(a) assinatura do Contrato, em remessa única.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 23 / 91

5.1.1. Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente fundamentada da Contratada, apresentada antes do seu término, desde que demonstrada circunstância superveniente que justifique a impossibilidade de cumprimento do prazo originalmente estabelecido e haja expressa concordância da Administração, considerada a urgência e a essencialidade do objeto.

5.2. Em relação à SEJUS, os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Desembargador Gilson Mendonça, n.º 1169, Gurigica – Vitória/ES, CEP: 29.046-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas), em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.3. A empresa deverá comunicar à SEJUS, com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3194-0625, ou pelo seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@sejus.es.gov.br.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta ou da amostra aprovada, devendo ser substituídos, às expensas da Contratada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da respectiva notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. O descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.6. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso.

5.7. Os materiais entregues pela empresa contratada serão conferidos com a amostra apresentada na licitação e, quando do recebimento dos itens no Almoxarifado, serão analisados pelo menos 10% (dez por cento) dos itens entregues, escolhidos aleatoriamente.

5.7.1. Constatada divergência entre os bens entregues e a amostra aprovada ou as especificações contratuais, os itens não conformes deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 24 / 91

5.8. Não serão aceitos materiais que não apresentarem as características estabelecidas neste instrumento, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

5.9. Todos os custos, diretos e indiretos, referentes ao fornecimento do material deverão estar sob a responsabilidade da contratada, sem custo adicional para a Administração.

**Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

5.10. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter o material fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. Os cadeados que apresentarem vício, defeito de fabricação ou falha de funcionamento durante o período de garantia deverão ser substituídos por produtos novos, de primeiro uso, da mesma marca e modelo contratados ou, mediante anuência da Administração, por produto de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 25 / 91

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1. Compete ao Gestor do Contrato:

a) Monitorar o andamento da execução contratual;

b) Encaminhar notificações formais à contratada, sempre que necessário;

c) Coordenar eventuais reuniões para alinhamento entre as partes;

d) Requisitar relatórios, informações ou documentos pertinentes à execução do contrato.

6.5.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

a) Verificar o atendimento às especificações técnicas dos bens entregues;

b) Acompanhar o processo de recebimento provisório e definitivo;

c) Registrar não conformidades e adotar medidas corretivas;

d) Repassar informações relevantes ao gestor para tomada de decisão.

6.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor (es) e fiscal (is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e demais condições previstas para a contratação.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do Recebimento**



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 26 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.4. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor na execução do contrato, no recebimento definitivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.4, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 27 / 91
HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.11. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

7.12. A medição será realizada pelas unidades entregues e devidamente atestadas.

**Nota Fiscal**

7.13. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. O prazo de validade;
7.13.2. A data da emissão;
7.13.3. Os dados do Contrato e do órgão contratante;
7.13.4. O período respectivo de execução do contrato;
7.13.5. O valor a pagar; e
7.13.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.16. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

**Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual**

7.17. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 28 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

7.18. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.19. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.20. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.21. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do Contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.22. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

**Do Prazo de Pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.24. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do Contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.25. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VFX\frac{12}{100}X\frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 29 / 91

7.26. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.27. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.28. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

**Da Forma de Pagamento**

7.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 30 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

8.2. A justificativa para adoção do referido critério decorre pois, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento pelo menor preço é a regra geral para bens e serviços comuns, onde os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Além disso, a adoção do critério supracitado, busca a máxima economia dos recursos, garantindo que a Administração adquira o objeto necessário pelo valor mais vantajoso, sem comprometer a qualidade mínima exigida.

**Da Forma de Fornecimento**

8.3. O fornecimento do objeto será **integral.**

8.4. A justificativa para adoção da referida forma decorre, primordialmente, da necessidade premente e urgente de recomposição dos estoques de cadeados tetra destinados às unidades prisionais operadas pela SEJUS-ES. A natureza essencial do (cadeado tetra), intrinsecamente relacionada à segurança, ao controle de acesso e à manutenção da integridade das instalações e dos ambientes das unidades prisionais, não permite o fracionamento de entregas que possa comprometer a reposição dos dispositivos de segurança e, consequentemente, a continuidade e a adequada operacionalização das atividades de custódia e segurança prisional.

8.5. **Da comprovação da capacidade de atendimento do prazo de entrega**

8.5.1 Considerando a necessidade de entrega integral do objeto no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contado da assinatura do Contrato, a Administração poderá, antes da aceitação definitiva da proposta, solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a comprovação da capacidade efetiva de disponibilização do quantitativo ofertado no prazo estabelecido.

8.5.2 A comprovação poderá ser realizada mediante documento idôneo, admitindo-se, entre outros, declaração ou relatório de disponibilidade de estoque, pedido de compra confirmado, reserva de mercadoria, compromisso de fornecimento emitido por fabricante ou distribuidor, ou outro documento equivalente que demonstre objetivamente a viabilidade do fornecimento integral das 350 (trezentas e cinquenta) unidades no prazo contratual.

8.5.3 Não será exigida a manutenção prévia das 350 (trezentas e cinquenta) unidades em estoque próprio do licitante, desde que reste demonstrada a capacidade concreta de disponibilização e entrega integral do objeto no prazo estabelecido.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 31 / 91

8.5.4 A não comprovação da capacidade de atendimento, após a realização da diligência e assegurada ao licitante a oportunidade de apresentar os documentos pertinentes, poderá ensejar a desclassificação da proposta por ausência de demonstração de sua exequibilidade, nos termos do art. 73, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

**Das Exigências de Habilitação**

8.6. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "I-A" deste Termo de Referência.

**8.6.1. Justificativa dos requisitos da qualificação técnica**

8.6.1.1. A qualificação técnica busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de fornecer os materiais a serem fornecidos, nas quantidades especificadas no Contrato. Nesse sentido, busca-se comprovar que a licitante, como unidade jurídica e econômica, já forneceu anteriormente a entes públicos ou privados objetos de características semelhantes às da contratação pretendida.

8.6.1.2 A exigência de comprovação de fornecimento anterior de, no mínimo, 175 (cento e setenta e cinco) unidades de cadeados ou dispositivos mecânicos de travamento de características semelhantes justifica-se pela necessidade de demonstrar capacidade operacional mínima compatível com o fornecimento integral de 350 unidades em remessa única e no prazo máximo de 20 dias úteis, considerando a criticidade do objeto para a segurança das unidades prisionais.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 69.349,00 (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.2 deste Termo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Gestão/Unidade: 460901;



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 32 / 91

10.2.2. Fonte de Recursos: 759 - Recursos vinculados a fundos;

10.2.3. Programa de Trabalho: 10.46.901.14.421.0053.1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL;

10.2.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

10.2.5. Plano Interno: 00000.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do Contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 33 / 91

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

11.2.4. Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre do Contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 11.1.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

11.4. Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 34 / 91

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) aos danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

11.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

11.9.4. O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

11.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 35 / 91

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

11.14. Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

11.14.1. Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

11.15. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## 12. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

12.1. É vedada a participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório.

12.2. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for de alta complexidade ou vulto, o que não seria o caso do objeto sob exame.

12.3. O objeto em apreço não se enquadra como de alta complexidade, tampouco bem de grande vulto econômico, ou seja, em seu termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 36 / 91

12.4 Considerando a baixa complexidade técnica do objeto, o reduzido vulto da contratação e a existência de fornecedores capazes de executar individualmente o fornecimento, a participação em consórcio não se mostra necessária à ampliação da competitividade. A vedação busca preservar a disputa individual entre empresas que possuem condições de atender isoladamente à contratação, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo de 350 (trezentos e cinquenta) unidades do objeto, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.

13.2. Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratado.

13.3. A Contratada deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) Do Governo de Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documento oficiais.

13.4. Serão utilizados o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) Do Governo de Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos para a devida comunicação entre a Contratante e a Contratada, sendo considerados recebidos no ato do envio.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no Edital e no Contrato quanto ao procedimento e outras condições.

13.6. Em complementação ao disposto no presente Termo de Referência, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no edital e seus anexos.

13.7. Não será utilizado o instrumento de Medição de Resultados – IMR, tendo em vista que se trata de bens com entrega imediata, cujo resultado pode ser verificado imediatamente à entrega dos bens, por meio de conferência e contagem dos itens, conforme item 7.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 37 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

# ANEXO I - A

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 38 / 91

1.1.9 **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10 **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

1.2.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 39 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

1.2.9 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

1.2.10 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.11 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.12 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.14 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.15 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.16 Na hipótese descrita no item anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.17 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 40 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

1.2.18 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos itens anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## 1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. A Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL | |
|---|---|
| DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTITATIVO MÍNIMO |
| Cadeados ou dispositivos mecânicos de travamento de características semelhantes | 175 UNIDADES |

1.3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimento de bens de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

1.3.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.3.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

1.3.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação,



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 41 / 91

endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1.3.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.3.7.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

1.4.2. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, para as demais pessoas jurídicas;

1.4.3. Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

1.4.4. **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando**:

1.4.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 42 / 91

1.4.6. Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.4.7. Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

1.4.8. **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.10. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.11. No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital.

## 1.5. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

1.5.1. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

1.5.2. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 43 / 91

1.5.2.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, ou no site do SINTEGRA, desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

1.5.2.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

1.5.3. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

1.5.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.

1.5.3.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

1.5.4. Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 44 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

# ANEXO II

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DE CADEADO TETRA

### 1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Anexo estabelece os procedimentos, critérios objetivos e parâmetros mínimos para avaliação técnica das amostras de cadeado tetra apresentadas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

1.2. A avaliação tem por finalidade verificar se o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no Termo de Referência e apresenta resistência, qualidade construtiva, confiabilidade do mecanismo de travamento e segurança compatíveis com sua utilização nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

1.3. A avaliação será realizada conjuntamente por servidores da Gerência de Gestão Administrativa – GGAD e da Gerência de Administração dos Estabelecimentos Penais – GASP, os quais registrarão os procedimentos executados e os respectivos resultados em relatório próprio.

### 2. DAS AMOSTRAS

2.1. O licitante deverá apresentar **02 (duas) unidades** do cadeado ofertado, acompanhadas das respectivas chaves e demais elementos que integrem normalmente o produto.

2.2. As amostras deverão corresponder exatamente à marca e ao modelo constantes da proposta comercial.

2.3. As unidades serão identificadas como:

**Amostra nº 01 –** destinada aos testes funcionais, de resistência e de tentativa de abertura não autorizada;

**Amostra nº 02 –** destinada à conferência das características construtivas, comparação, preservação do padrão apresentado e eventual contraprova.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 45 / 91

2.4. A Amostra nº 01 poderá sofrer marcas, deformações ou outros danos decorrentes dos testes realizados, não gerando direito a ressarcimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**3. ETAPAS DA AVALIAÇÃO**

**3.1. Conferência das características técnicas**

Serão verificadas, no mínimo:

a) marca e modelo do produto;

b) material do corpo;

c) largura do corpo;

d) material e acabamento da haste;

e) altura da haste;

f) sistema de travamento;

g) sistema de desbloqueio por chave tetra;

h) fornecimento de 02 (duas) chaves por unidade;

i) integridade física e acabamento;

j) correspondência entre o produto apresentado e a documentação técnica entregue pelo licitante.

**Resultado:**
☐Conforme
☐ Não conforme

**3.2. Teste de funcionamento ordinário**

3.2.1. Cada chave fornecida será utilizada para realizar sucessivos procedimentos de abertura e fechamento do cadeado, com a finalidade de verificar o funcionamento regular do mecanismo.

3.2.2. Durante o teste será observado se:

a) a chave encaixa adequadamente;



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 46 / 91

b) a abertura ocorre sem emperramento;

c) o fechamento ocorre corretamente;

d) o mecanismo não apresenta folgas excessivas;

e) a haste permanece firmemente travada após o fechamento;

f) não há necessidade de força desproporcional para operação normal;

g) não ocorrem falhas intermitentes de abertura ou fechamento.

**Critério de aprovação:** o cadeado deverá permanecer plenamente funcional durante toda a avaliação.

**Critério de reprovação:** será reprovado caso apresente falha de travamento, abertura involuntária, emperramento relevante, folga incompatível com a finalidade ou qualquer defeito capaz de comprometer sua utilização segura.

**4. TESTE DE RESISTÊNCIA À ABERTURA NÃO AUTORIZADA**

4.1. A Amostra nº 01 será submetida a teste destinado a avaliar a resistência do mecanismo de travamento a tentativas simples de abertura não autorizada, reproduzindo, de forma controlada, situações de manipulação indevida passíveis de ocorrer no ambiente prisional.

4.2. Para realização do teste poderão ser utilizados objetos metálicos simples e improvisados, tais como clipes, pequenos segmentos de material metálico ou outros objetos de características semelhantes, selecionados pela equipe avaliadora, sem utilização da chave correspondente ao cadeado.

4.3. O teste terá por objetivo verificar se o mecanismo apresenta vulnerabilidade que permita sua abertura mediante manipulação simples, sem emprego de equipamento especializado ou de procedimento destrutivo.

4.4. Durante a avaliação não será adotada metodologia destinada a reproduzir técnicas especializadas de abertura de fechaduras, limitando-se o procedimento à manipulação manual simples com os objetos definidos pela equipe avaliadora.

4.5. Será considerada ocorrência de abertura não autorizada quando houver liberação da haste e abertura completa do cadeado sem utilização da respectiva chave.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 47 / 91

**4.6. Será REPROVADA a amostra que permitir abertura não autorizada mediante manipulação simples do mecanismo com objeto improvisado, sem emprego de força destrutiva ou equipamento especializado, evidenciando vulnerabilidade incompatível com a utilização pretendida nas unidades prisionais.**

4.7. A simples introdução ou movimentação de objeto no mecanismo, sem liberação da haste ou comprometimento efetivo do travamento, não caracterizará reprovação.

**5. TESTE DE INTEGRIDADE E RESISTÊNCIA DO MECANISMO**

5.1. A Amostra nº 01 poderá ser submetida a manipulações manuais destinadas a verificar a firmeza da haste, do corpo e do mecanismo de travamento, observadas as condições usuais e previsíveis de utilização do produto.

5.2. A equipe avaliará a ocorrência de:

a) desprendimento ou soltura da haste;

b) deformação incompatível com a finalidade do produto;

c) quebra ou deslocamento de componentes;

d) perda da capacidade de travamento;

e) abertura involuntária;

f) folgas excessivas;

g) comprometimento do funcionamento após a realização dos testes.

5.3. Será reprovada a amostra que, em razão dos testes, apresentar falha estrutural ou funcional incompatível com a finalidade de segurança para a qual o produto será adquirido.

**6. CONFERÊNCIA DA SEGUNDA AMOSTRA**

6.1. A Amostra nº 02 permanecerá, preferencialmente, íntegra durante a avaliação inicial e será utilizada para:

I – conferência das dimensões e características construtivas;

II – comparação com a unidade submetida aos testes;



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 48 / 91

III – verificação de eventual anomalia específica da primeira amostra;

IV – realização de contraprova, quando tecnicamente necessária; e

V – formação do padrão para posterior conferência dos produtos entregues pela Contratada.

6.2. A realização de contraprova não constitui nova oportunidade para substituição de produto que comprovadamente não atenda às especificações técnicas, destinando-se exclusivamente à confirmação de resultado quando houver dúvida técnica razoável quanto à ocorrência verificada na primeira unidade.

**7. CRITÉRIOS GERAIS DE REPROVAÇÃO**

**7.1. A amostra será reprovada quando ocorrer qualquer das seguintes situações:**

I – descumprimento das dimensões, materiais ou características mínimas estabelecidas no Termo de Referência;

II – funcionamento irregular do mecanismo de abertura ou fechamento;

III – falha no travamento da haste;

IV – abertura involuntária do cadeado;

V – abertura não autorizada nas condições previstas no item 4 deste Anexo;

VI – quebra, desprendimento, deformação ou falha estrutural incompatível com a finalidade do objeto;

VII – incompatibilidade entre a amostra apresentada e a marca ou modelo constante da proposta;

VIII – divergência relevante entre as duas unidades apresentadas; ou

IX – qualquer outra não conformidade tecnicamente fundamentada que comprometa a segurança, a resistência ou a adequada utilização do produto nas unidades prisionais.

**8. REGISTRO DA AVALIAÇÃO**

8.1. Todos os testes deverão ser registrados em formulário próprio, contendo, no mínimo:



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 49 / 91

a) razão social do licitante;

b) marca e modelo do produto;

c) identificação das amostras;

d) data, horário e local da avaliação;

e) servidores participantes;

f) testes realizados;

g) resultado individual de cada teste;

h) descrição das eventuais não conformidades;

i) registro fotográfico ou audiovisual, quando pertinente; e

j) conclusão pela aprovação ou reprovação da amostra.

**8.2.** A reprovação deverá ser acompanhada da descrição objetiva da não conformidade identificada, vedada a utilização exclusiva de expressões genéricas como “produto frágil”, “produto ruim” ou “qualidade insatisfatória” sem indicação do fato que fundamentou a conclusão.

## 9. MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO

| **Critério** | **Resultado** | **Observações** |
|---|---|---|
| Dimensões compatíveis | ☐ Conforme ☐ Não conforme | |
| Corpo/material | ☐ Conforme ☐ Não conforme | |
| Haste/material/acabamento | ☐ Conforme ☐ Não conforme | |
| 2 chaves fornecidas | ☐ Sim ☐ Não | |
| Funcionamento da chave 1 | ☐ Conforme ☐ Não conforme | |



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 50 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| Funcionamento da chave 2 | ☐ Conforme ☐ Não conforme | |
| Travamento firme da haste | ☐ Conforme ☐ Não conforme | |
| Ausência de folgas excessivas | ☐ Conforme ☐ Não conforme | |
| Integridade estrutural | ☐ Conforme ☐ Não conforme | |
| Resistência à manipulação não autorizada | ☐ Conforme ☐ Não conforme | |
| Houve abertura sem a chave? | ☐ Não ☐ Sim | Descrever a ocorrência |
| Houve quebra/deformação relevante? | ☐ Não ☐ Sim | |
| Produto permanece funcional após os testes? | ☐ Sim ☐ Não | |
| **RESULTADO** | ☐ **APROVADO** ☐ **REPROVADO** | |

## 10. CONCLUSÃO

10.1. A amostra somente será considerada aprovada quando atender integralmente às especificações técnicas e não apresentar falhas de segurança, funcionamento ou resistência capazes de comprometer sua utilização nos ambientes a que se destina.

10.2. A ocorrência de abertura do cadeado sem utilização da respectiva chave, nas condições do teste de resistência à abertura não autorizada previsto neste Anexo, constituirá motivo suficiente para reprovação da amostra.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 51 / 91

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

10.3. O resultado será formalizado em relatório técnico assinado pelos representantes da GGAD e da GASP participantes da avaliação e divulgado na forma estabelecida no edital.

*(assinado eletronicamente)*
**MARINA OSÓRIO MORANDI**
Supervisor I - GA/SEJUS

*(assinado eletronicamente)*
**PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO**
GERENTE - GGAD/SEJUS

*(assinado eletronicamente)*
**WALTER JUNIOR HOLZ**
CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO - GA/SEJUS

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 52 / 91

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARINA OSORIO MORANDI**
SUPERVISOR I
GA - SEJUS - GOVES
assinado em 28/08/2026 15:52:17 -03:00

**PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO**
GERENTE QCE-03
GGAD - SEJUS - GOVES
assinado em 28/08/2026 15:59:29 -03:00

**WALTER JUNIOR HOLZ**
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05
GA - SEJUS - GOVES
assinado em 28/08/2026 15:56:46 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 28/08/2026 15:59:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARINA OSORIO MORANDI (SUPERVISOR I - GA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LKPPDK

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020643783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 53 / 91

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 023/2026

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Processo n.º:** 2026-XB4CD
1.2. **Setor Requisitante:** Gerência de Gestão Administrativa – GGAD

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de cadeados tetra destinados às unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, visando garantir a adequada execução das atividades de segurança, custódia e controle de acesso às áreas internas das unidades prisionais.

2.2. Os cadeados tetra objeto desta contratação constituem equipamentos essenciais à rotina de segurança das unidades prisionais, sendo utilizados prioritariamente em portas de celas, portões e grades de contenção, acessos a galpões de trabalho, salas destinadas a cursos e oficinas, pátios de banho de sol e demais ambientes nos quais haja permanência, circulação ou aglomeração significativa de pessoas privadas de liberdade. Nessas áreas, a confiabilidade do mecanismo de travamento é indispensável para assegurar a contenção, o controle de acesso, a integridade das estruturas e a segurança de policiais penais, servidores, pessoas privadas de liberdade e terceiros.

2.3. Em razão da intensa utilização diária e da exposição contínua às condições climáticas, ao desgaste mecânico e às tentativas de violação, os cadeados sofrem deterioração natural ao longo do tempo, tornando necessária sua substituição periódica. Além disso, eventuais danos decorrentes de procedimentos operacionais, intervenções de segurança, manutenções prediais e ocorrências excepcionais demandam a disponibilidade de unidades para reposição imediata, evitando a interrupção das atividades e mitigando riscos à segurança institucional.

2.4. A adoção de cadeados do tipo tetra justifica-se pelo maior nível de segurança proporcionado por seu mecanismo de segredo, que apresenta maior resistência contra métodos convencionais de violação, arrombamento e abertura não autorizada, quando comparado aos modelos de chave comum. Tal característica contribui significativamente



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 54 / 91

para a redução de vulnerabilidades físicas das unidades prisionais e para o fortalecimento dos mecanismos de controle de acesso.

2.5. A ausência desses dispositivos ou a utilização de equipamentos desgastados, danificados ou com baixo nível de segurança pode comprometer a custódia das pessoas privadas de liberdade, facilitar acessos indevidos a áreas restritas, aumentar o risco de fugas, invasões, furtos, extravios patrimoniais e demais incidentes capazes de afetar a segurança das unidades prisionais e a continuidade da prestação do serviço público.

2.6. Assim, a contratação visa assegurar a disponibilidade contínua de cadeados compatíveis com as necessidades operacionais das unidades prisionais, garantindo a manutenção dos padrões de segurança física exigidos para estabelecimentos penais, em observância ao interesse público, à continuidade do serviço público e aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021. A descrição da necessidade atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige que o ETP evidencie o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

2.7. Ressalta-se que, nos últimos vinte e quatro meses, a Administração geriu duas Atas de Registro de Preços que não atingiram a finalidade pública almejada. A ausência de indicação de marcas de referência permitiu o fornecimento de produtos de qualidade inferior, incompatíveis com a destinação pretendida, conforme evidenciado nos documentos constantes do Processo nº 2024-S1ZNP (peças #89 a #96). Tal situação ocasionou recorrentes problemas na execução contratual, incluindo o descarte prematuro dos materiais, riscos à integridade física dos usuários e a instauração de processos administrativos para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades às empresas fornecedoras

2.8. Em razão desse histórico, optou-se, na contratação subsequente, pela indicação das marcas de referência Papaiz e Pado, visando assegurar um padrão mínimo de qualidade dos produtos a serem fornecidos. Entretanto, durante a execução da Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária informou a impossibilidade de fornecimento do item, alegando que os fabricantes das referidas marcas estabeleceram prazos de entrega entre 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dias, o que inviabilizou o atendimento da demanda dentro do prazo contratualmente previsto.

2.9. Após o cancelamento dos preços da Ata, a administração formalizou a adesão ARP da SEJURI (Processo 2025-78SZS) por meio da Ordem de Fornecimento nº 2025.000037.46101.05. Conforme manifestação juntada à peça #92, a empresa comunicou a



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 55 / 91

impossibilidade de entrega e apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ainda pendente de decisão pelo órgão gerenciador.

2.10. Atualmente, o cenário é de desabastecimento crítico (não temos cadeados em estoque para fornecer às Unidades Prisionais), visto que o fornecedor da Ata vigente apresenta um índice de entrega inferior a 25% da quantidade total solicitada na ordem de fornecimento, indicando possível descumprimento das obrigações assumidas e contribuindo para o cenário de desabastecimento crítico.

2.11. Diante da carência do item, as unidades prisionais poderão sofrer impacto direto na segurança e na rotina operacional, uma vez que o cadeado tetra é utilizado para garantir o travamento e a proteção de celas, portões, armários e demais áreas de acesso restrito. O desabastecimento desse material poderá comprometer a adoção dos protocolos de segurança, dificultar a reposição imediata de cadeados danificados ou inservíveis e aumentar os riscos à integridade das instalações, dos servidores e da população privada de liberdade, comprometendo o regular funcionamento das unidades prisionais.

2.12. Portanto, a aquisição dos cadeados tetra é indispensável para assegurar a continuidade das atividades operacionais e a manutenção das condições de segurança nas unidades prisionais. A disponibilização desse material contribui para a preservação da ordem, do controle de acesso e da integridade das instalações, dos servidores e da população privada de liberdade, refletindo o compromisso da Administração Pública com a continuidade dos serviços essenciais e com a observância dos princípios da eficiência, da segurança e do interesse público.

## 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O acompanhamento do cumprimento das previsões contidas no Plano de Contratações Anual é essencial para a eficiência da execução orçamentária, além de garantir a utilização racional e adequada dos recursos públicos.

3.2. Dessa forma, a aquisição dos itens em questão está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA de 2026, conforme tabela abaixo:

| Setor Demandante | Objeto Resumido | Unidade de Medida | Quantidade Estimada | Estimativa preliminar do valor para 2026 () | Tipo de Contratação | Prazo | Classificação orçamentária | | | Fonte de Recursos | Agente de contratação ou fiscal | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | GND | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | | | |
| 2025-SNFRLX | GGAD | PECA COMPONENTE: CADEADO TETRA; MATERIAL CORPO: LATAO MACICO; LARGURA: ENTRE 50 E 53 MM; TIPO HASTE: CURTA; ALTURA: ENTRE 25MM E 31MM; MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO; TRAVAMENTO: DUPLO; DESBLOQUEIO: CHAVE TETRA; QUANTIDADE DE CHAVES: 2 (DUAS) CHAVES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE; MARCA DE REFERENCIA: PAPAIZ, PADO OU SIMILAR | UNIDADE | 1.650 | R$ 82.549,50 | Licitação com Ata de Registro de Preços - ARP | 12 meses | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 90 - APLICAÇÕES DIRETAS | 30 - MATERIAL DE CONSUMO | RECURSOS DE CAIXA DO TESOURO | A definir. | A definição do agente ou comissão de contratação ocorrerá oportunamente, conforme cronograma interno e designação oficial da autoridade competente, em atendimento ao disposto no art. 8º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2076 |



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852ad1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 56 / 91

**Figura 1 –** Comprovação dos produtos no PCA 2026, versão 04. Fonte: processo E-docs n.º 2026-1N55LD

3.3. O plano atualizado pode ser consultado pelo site institucional: https://sejus.es.gov.br/Media/Sejus/cronologico/Plano%20de%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20Anual%20-%20Exerc%C3%ADcio%202026.pdf;

3.4. Sendo assim, a contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), com objetivos estratégicos sob a perspectiva de processos internos, quanto ao aspecto operacional e administrativo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 A licitante deverá ser capaz de realizar a entrega do material no quantitativo solicitado, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura do Contrato, conforme demanda apresentada pela SEJUS/ES.

4.1.2 O cadeado tetra deve ser, com corpo em latão maciço, largura entre 50 mm e 53 mm, haste curta em aço cementado e cromado, altura entre 29 mm e 31 mm, sistema de travamento duplo e desbloqueio por chave tetra. Cada unidade deverá ser fornecida com 2 (duas) chaves. Unidade de fornecimento: unidade. Como referência de qualidade e desempenho, serão aceitos produtos das marcas Papaiz, Pado ou superior.

### 4.1.3 DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E DESEMPENHO

4.1.3.1 Em razão da criticidade da utilização, a definição das especificações técnicas não deve considerar exclusivamente o menor preço inicial do produto, devendo assegurar que os cadeados adquiridos apresentem padrão adequado de resistência mecânica, durabilidade, confiabilidade do mecanismo de travamento e capacidade de suportar as condições de utilização verificadas no ambiente prisional.

4.1.3.2 Durante a fase preparatória da contratação, a Administração considerou as experiências decorrentes da utilização de cadeados anteriormente adquiridos e empregados nas unidades prisionais estaduais, com base nas comunicações encaminhadas pelas unidades, nos registros administrativos de ocorrências, nas informações das áreas responsáveis pela gestão dos estabelecimentos penais e nos registros audiovisuais constantes das peças #16 à #24.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 57 / 91

4.1.3.3 Esses elementos demonstram que determinados produtos anteriormente fornecidos apresentaram problemas relacionados à resistência mecânica, durabilidade e confiabilidade dos mecanismos de travamento, incluindo desgaste prematuro, deformações, falhas de fechamento, quebra de componentes internos e necessidade recorrente de substituição.

4.1.3.4 Em especial, constam dos autos manifestações das unidades prisionais e registros administrativos referentes aos cadeados da marca PILLER, relatando fragilidade estrutural, baixa durabilidade, recorrência de defeitos e desempenho incompatível com as condições operacionais das unidades prisionais, conforme documentação anexada.

4.1.3.5 Em sentido diverso, a experiência de utilização dos cadeados das marcas Papaiz e Pado demonstrou desempenho satisfatório quanto à resistência estrutural, durabilidade e confiabilidade do mecanismo de travamento, com menor incidência de falhas e menor necessidade de substituições corretivas.

4.1.3.6 A aquisição de produtos de baixa durabilidade, ainda que oferecidos por menor preço inicial, poderá resultar em substituições frequentes, aumento dos custos administrativos e logísticos, necessidade de novas aquisições e ampliação dos riscos operacionais. Dessa forma, a avaliação da proposta mais vantajosa deverá considerar não apenas o preço de aquisição, mas também a qualidade, a durabilidade, a segurança e o custo decorrente da utilização do produto ao longo de sua vida útil.

4.1.3.7 Nesse contexto, as marcas Papaiz e Pado são indicadas exclusivamente como referências do padrão mínimo de qualidade e desempenho pretendido pela Administração, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, não decorrendo a indicação de processo de padronização nem constituindo restrição da contratação aos respectivos fabricantes.

4.1.3.8 Será admitido o fornecimento de produtos de outras marcas, desde que o licitante demonstre, de forma objetiva, documental e inequívoca, que o produto ofertado apresenta desempenho equivalente ou superior ao das marcas indicadas como referência e atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.1.3.9 A comprovação da equivalência técnica não poderá se limitar à mera declaração do licitante, fabricante ou distribuidor, devendo ser realizada mediante documentação técnica idônea, como fichas técnicas, catálogos oficiais, certificados, relatórios de ensaio,



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 58 / 91

laudos emitidos por entidade tecnicamente competente ou outros documentos aptos a demonstrar o atendimento às características de composição, dimensões, resistência mecânica, durabilidade, segurança e confiabilidade exigidas.

4.1.3.10 Sem prejuízo da análise documental, será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostras do produto ofertado, que serão submetidas a procedimento de avaliação técnica previamente definido no Termo de Referência, com critérios objetivos, uniformes e aplicáveis de forma isonômica a todos os licitantes.

4.1.3.11 A avaliação das amostras terá por finalidade verificar se o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas e apresenta desempenho compatível com a utilização nas unidades prisionais, especialmente quanto ao funcionamento do mecanismo de travamento, resistência estrutural, qualidade construtiva, ausência de folgas ou deformações e resistência às condições de uso previstas.

4.1.3.12 A aprovação da amostra constituirá condição para a aceitação da proposta, sem afastar a obrigação da contratada de fornecer, durante toda a execução contratual, produtos idênticos ao modelo e às características da amostra aprovada.

4.1.3.13 A indicação das marcas Papaiz e Pado possui, portanto, caráter exclusivamente referencial e busca evitar a aquisição de produtos que, embora eventualmente apresentem menor preço inicial, tenham desempenho insuficiente, reduzida durabilidade ou elevado índice de falhas, circunstâncias que poderão gerar desperdício de recursos públicos, aumento das substituições e comprometimento da segurança das unidades prisionais.

4.1.4 Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis, observando as normas técnicas pertinentes, e apresentar características compatíveis ao objeto e com o uso institucional.

4.1.5 Para o fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto Estadual nº 5.353-R/2023, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade nas Contratações Públicas no Estado do Espírito Santo.

4.1.6 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 59 / 91

4.1.7 Os cadeados deverão possuir sistema de fechamento tipo tetra, ou tecnologia equivalente que proporcione nível de segurança igual ou superior, com mecanismo de segredo de alta precisão, resistente à violação e à abertura por métodos não autorizados. O corpo do cadeado deverá ser confeccionado em latão maciço, ou outro material que, mediante comprovação técnica e aprovação na avaliação das amostras, demonstre desempenho equivalente ou superior ao observado nos cadeados das marcas de referência indicadas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à resistência mecânica, durabilidade, resistência à violação, confiabilidade do mecanismo de travamento e vida útil.

4.1.8 A haste deverá ser fabricada em aço cementado e temperado, ou material de desempenho equivalente, possuindo tratamento anticorrosivo e elevada resistência ao corte, serragem, impacto, torção e demais tentativas de violação. O mecanismo de travamento deverá proporcionar fechamento automático da haste, funcionamento preciso, ausência de folgas excessivas e operação regular durante toda a vida útil esperada do produto.

4.1.9 A Contratada deverá assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade, conformidade técnica e segurança dos materiais entregues.

4.1.10 Os cadeados deverão atender aos requisitos técnicos aplicáveis da ABNT NBR 15271, em sua edição vigente, especialmente quanto à fabricação, segurança, funcionamento, classificação e métodos de ensaio. As embalagens deverão conter informações suficientes para identificação e rastreabilidade do produto, incluindo, no mínimo, fabricante, marca, modelo ou referência comercial e lote, quando adotado pelo fabricante.

4.1.11 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência da responsabilidade pelo fornecimento dos bens objeto desta contratação.

4.1.12 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.1.13 A proposta da Contratada deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

4.1.14 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 60 / 91

4.1.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada e servirão de parâmetro para recebimento e conferência do objeto.

4.1.16 Será exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de **02 (duas) amostras** do cadeado ofertado, em perfeitas condições de uso, no prazo e local estabelecidos no Edital, para fins de realização da avaliação técnica destinada à verificação da conformidade do produto com as especificações constantes noTermo de Referência.

4.1.17 A exigência de duas amostras justifica-se pela necessidade de realização de ensaios e verificações que poderão comprometer a integridade física de uma das unidades durante o procedimento de avaliação, permanecendo a segunda amostra íntegra para fins de conferência das características construtivas, especificações técnicas, eventual contraprova ou demais verificações julgadas necessárias pela Administração.

4.1.18 A avaliação técnica será realizada pela Gerência de Administração dos Estabelecimentos Penais – GASP em conjunto com a Gerência de Gestão Administrativa – GGAD, e terá por finalidade verificar, de forma objetiva, se o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas para utilização nas unidades prisionais do Estado do Espírito Santo, considerando a natureza crítica do objeto e os riscos inerentes à atividade de segurança pública.

4.1.19 Para aferição da conformidade do objeto, a comissão poderá realizar inspeções, testes funcionais e ensaios destinados a verificar a resistência mecânica, a confiabilidade do mecanismo de travamento e o comportamento do produto em condições compatíveis com sua utilização no sistema prisional, observando procedimento padronizado, previamente definido pela Administração e aplicado de forma isonômica a todos os licitantes.

4.1.20 Será considerada reprovada a amostra que deixar de atender integralmente às especificações técnicas exigidas ou que apresentar falhas de funcionamento, deformações, perda da capacidade de travamento, quebra de componentes, fragilidade incompatível com a finalidade do objeto ou qualquer outra desconformidade capaz de comprometer sua utilização segura nas unidades prisionais.

4.1.21 A aprovação da amostra constitui condição indispensável para a aceitação da proposta, não afastando o dever da contratada de fornecer produtos idênticos às amostras aprovadas durante toda a execução contratual.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 61 / 91

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

4.2 A licitação será realizada na modalidade Pregão, sob forma Eletrônica, por meio de contratação com entrega imediata, com base nas disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto n.º 5352-R, de 28 de março de 2023, que regulamenta as nomas específicas para contratações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual. A aquisição seguirá as demais normas correlatas e justifica-se:

4.2.1 O objeto caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Pela otimização dos recursos públicos, visto que, o Pregão Eletrônico é uma modalidade ágil, transparente e eficiente, que amplia a competitividade entre fornecedores, permite a obtenção de melhores preços por meio de lances sucessivos e reduz os custos administrativos. Ademais, garante maior controle, publicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

4.2.2 O cadeado tetra é um equipamento de segurança de uso contínuo e indispensável para o adequado controle de acesso, proteção patrimonial e manutenção da segurança nas unidades prisionais. A indisponibilidade desse material, ainda que por curto período, pode comprometer a substituição imediata de dispositivos danificados ou inservíveis, aumentando os riscos à segurança das instalações, dos servidores, das pessoas privadas de liberdade e de terceiros. Dessa forma, a entrega imediata dos produtos contribui para evitar desabastecimento, assegurar a continuidade das atividades operacionais e permitir uma distribuição logística única às unidades da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, promovendo maior eficiência administrativa e reduzindo custos relacionados a fretes e entregas fracionadas.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 A quantidade máxima estimada a ser contratada e a descrição do item juntamente com seu respectivo código no Sistema Administrativo Digital do ES – SIADES e a unidade de fornecimento estão demonstrados nas tabelas a seguir:

| Lote | Item | Código SIADES | Descrição do Produto | Unid. | Quantidade máxima | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 0292265 | CADEADO TETRA; MATERIAL CORPO: LATAO MACICO; LARGURA:ENTRE 50 E 53 MM; TIPO HASTE: CURTA; ALTURA: ENTRE 29MM E 31MM; MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO; TRAVAMENTO: DUPLO; DESBLOQUEIO: CHAVE TETRA; | UNIDADE | 350 | R$ 198,15 | R$ 69.352,50 |



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 62 / 91

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | QUANTIDADE DE CHAVES: 2 (DUAS) CHAVES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERENCIA: PAPAIZ, PADO OU SUPERIOR | | | | |

5.2 A estimativa da quantidade foi elaborada com base nas necessidades apresentadas pelas Unidades Prisionais administradas pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, nos últimos 12 meses, conforme memória de cálculo ao final desse documento.

## 6. LEVANTAMENTO DO MERCADO, ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1 Com a finalidade de identificar a solução adequada à necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, a Administração avaliou as características operacionais dos ambientes em que os dispositivos de travamento serão utilizados, considerando o nível de segurança exigido, a concentração de pessoas privadas de liberdade e a compatibilidade dos cadeados com as estruturas físicas existentes.

6.2. A Secretaria de Estado da Justiça utiliza, em suas unidades prisionais, cadeados com sistema de abertura por chave tetra e cadeados convencionais com chave comum. Esses produtos, contudo, não são integralmente substituíveis entre si, pois possuem aplicações distintas conforme o local, o nível de risco e as características físicas das portas, portões, grades, compartimentos e demais estruturas em que são instalados.

6.3. Os cadeados com sistema de abertura por chave tetra são utilizados prioritariamente nas portas de celas, nos acessos a galpões de trabalho, salas destinadas a cursos e oficinas, pátios de banho de sol e em outros ambientes nos quais haja permanência, circulação ou aglomeração significativa de pessoas privadas de liberdade.

6.4. Nesses locais, a eventual violação, quebra ou falha do dispositivo de travamento poderá comprometer diretamente a contenção, o controle de acesso e a segurança dos policiais penais, servidores, pessoas privadas de liberdade e terceiros. Por essa razão, exige-se mecanismo de travamento com maior resistência à abertura não autorizada e desempenho compatível com a criticidade desses ambientes.

6.5. Os cadeados convencionais com chave comum também são utilizados pela SEJUS, porém são destinados principalmente a ambientes de menor criticidade operacional, como portas de almoxarifados, compartimentos e cofres de viaturas, setores administrativos e



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 63 / 91

outras estruturas que, por suas características construtivas, comportem apenas cadeados convencionais, inclusive modelos de haste longa.

6.6. A aquisição dos cadeados convencionais não integra o objeto deste Estudo Técnico Preliminar e será conduzida em processo específico, com quantitativos, especificações técnicas e justificativas próprias, adequadas aos respectivos locais de utilização.

6.7. Dessa forma, o cadeado convencional não foi descartado como solução inadequada em termos absolutos. Concluiu-se apenas que ele não atende, de maneira suficiente, à necessidade específica examinada neste processo, relacionada ao travamento de áreas de maior criticidade e de ambientes com elevada concentração de pessoas privadas de liberdade.

6.8. Para a presente contratação, a solução escolhida consiste na aquisição de cadeados com sistema de abertura por chave tetra, em razão:

I – do maior nível de segurança requerido nos locais de utilização;

II – da necessidade de maior resistência a tentativas de violação e abertura não autorizada;

III – da criticidade das áreas atendidas;

IV – da compatibilidade com as estruturas físicas em que serão instalados;

V – da experiência operacional acumulada pela Administração; e

VI – da necessidade de reposição imediata dos dispositivos danificados, inservíveis ou insuficientes.

6.9. A solução não exige adaptações relevantes nas instalações, implantação de infraestrutura adicional, fornecimento de energia elétrica, conectividade ou manutenção tecnológica especializada, sendo compatível com as rotinas operacionais já adotadas nas unidades prisionais.

6.10. A experiência institucional também demonstrou que a qualidade, a resistência e a durabilidade dos cadeados influenciam diretamente a segurança e o custo total da contratação. Produtos com baixo desempenho, ainda que apresentem menor preço inicial, podem gerar substituições frequentes, aumento dos custos administrativos e logísticos, realização de novas aquisições e exposição das unidades a riscos operacionais.

6.11. Após a análise da necessidade e dos locais de utilização, concluiu-se que a aquisição de cadeados com sistema de abertura por chave tetra constitui a solução adequada para o presente processo, sem prejuízo da aquisição, em processo separado, de cadeados convencionais destinados a outras aplicações institucionais.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 64 / 91

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

6.12. Como referência para o padrão mínimo de qualidade e desempenho exigido, foram adotados os cadeados das marcas Papaiz e Pado, em razão do desempenho insatisfatório apresentado pelo produto da marca PILLER durante sua utilização no âmbito da SEJUS. Tal constatação encontra-se devidamente registrada nas peças #16 e #24 do Processo nº 2024-S1ZNP, que evidenciam as ocorrências e fundamentam a definição das marcas de referência.

6.13. A indicação dessas marcas possui caráter exclusivamente referencial, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, não decorrendo de processo formal de padronização nem restringindo a contratação aos respectivos fabricantes.

6.14. Serão admitidos produtos de outras marcas, desde que comprovem desempenho equivalente ou superior ao das marcas indicadas como referência e atendam integralmente às especificações técnicas e aos critérios objetivos de avaliação previstos no Termo de Referência e no respectivo anexo de avaliação de amostras.

6.15 Sob o aspecto econômico, a aquisição de cadeados de maior qualidade e vida útil tende a reduzir a necessidade de substituições frequentes, minimizar custos de manutenção e reposição e proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os objetivos da fase preparatória da contratação previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o planejamento deve demonstrar a necessidade da contratação, a solução mais adequada para atender ao interesse público e a sua viabilidade técnica e econômica.

6.16 A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em pesquisa de preço preliminar, realizada em plataformas de comércio eletrônico, sites de fornecedores especializados e registros de contratações similares por órgãos da Administração Pública.

6.17 Desse modo, conforme levantamento realizado pela Subgerência de Compras da SEJUS, definiu-se a MÉDIA DE PREÇOS como referência para a definição do valor unitário de **R$ 198,15 (cento e noventa e oito reais e quinze centavos)**, sendo apurado preliminarmente o valor total de **R$ 69.352,50 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** para a quantidade de 350 unidades do objeto.

6.18 Portanto, após análise das alternativas, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico se justifica por ser modalidade ágil, transparente e eficiente, que amplia a competitividade entre fornecedores, permite a obtenção de melhores preços por meio de lances sucessivos e reduz os custos administrativos. Ademais, garante maior controle, publicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 65 / 91

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na aquisição, em lote único, de 350 cadeados com sistema de abertura por chave tetra, acompanhados de duas chaves por unidade, destinados prioritariamente às áreas de maior criticidade das unidades prisionais.

7.2 O fornecimento será integral, no prazo máximo de 20 dias úteis, devendo os produtos atender às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e ao modelo aprovado na avaliação das amostras.

7.3 A solução abrange o recebimento, a conferência, o armazenamento temporário e a distribuição dos cadeados às unidades demandantes, conforme memória de cálculo, bem como o acompanhamento de falhas e não conformidades para subsidiar futuras aquisições.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O objeto será adjudicado em lote único por se tratar de um único item homogêneo, com especificações, condições de entrega e finalidade idênticas. A divisão do quantitativo entre fornecedores não produziria diversidade técnica relevante nem vantagem econômica demonstrável.

8.2 A contratação por fornecedor único favorece a economia de escala, a entrega integral no prazo exigido, a uniformidade do material aprovado e a simplificação do recebimento e da distribuição, sem prejuízo à competitividade, considerando o quantitativo e o valor estimado da contratação.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Existe Ata de Registro de Preços vigente para o objeto em questão. Contudo, a empresa adjudicatária encontra-se submetida à apuração de sanções administrativas, em razão de ter comunicado formalmente a impossibilidade de fornecimento do item registrado.

9.2 Como justificativa, informou que os fabricantes estabeleceram prazos de entrega superiores aos inicialmente previstos, circunstância que inviabilizou o cumprimento da obrigação contratual e o atendimento da demanda da Administração dentro do prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços, caracterizando possível descumprimento das condições assumidas quando da participação no certame.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 66 / 91

## 10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 Pretende-se, com a presente contratação, selecionar proposta apta a atender à necessidade da Administração com qualidade, segurança e economicidade, assegurando o fornecimento de cadeados tetra adequados aos ambientes de maior criticidade das unidades prisionais, sem sobrepreço, superfaturamento ou aquisição de produtos de desempenho insuficiente.

10.2 Os resultados serão considerados alcançados com a entrega integral dos quantitativos contratados, a distribuição dos materiais às unidades demandantes e a disponibilização de estoque suficiente para atendimento das necessidades de reposição identificadas no período considerado na memória de cálculo.

10.3 Durante a execução contratual e a utilização dos produtos, a Administração deverá acompanhar a ocorrência de falhas, substituições e não conformidades, com o objetivo de avaliar o desempenho dos cadeados fornecidos e subsidiar futuras contratações.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Para a plena execução da contratação e o alcance dos resultados esperados, a Administração deverá observar o planejamento e a adequação logística, bem como a gestão de segurança e o descarte dos produtos.

11.1.1 Elaborar, no Termo de Referência, anexo específico contendo a metodologia e os critérios objetivos para avaliação das amostras dos cadeados, incluindo as hipóteses de aprovação e reprovação e a identificação dos responsáveis pela análise.

11.1.2 Planejar o recebimento, a conferência, o armazenamento e a distribuição dos cadeados às unidades prisionais, observando as demandas indicadas na memória de cálculo e a prioridade dos ambientes de maior criticidade operacional.

11.1.3 Orientar os responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização quanto à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, a marca e o modelo aprovados e as amostras apresentadas durante a licitação.



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 67 / 91

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A aquisição e o descarte de cadeado tetra, os impactos são relativamente baixos, mas existem e podem ser descritos de forma objetiva e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (art. 18, § 1º, inciso XII), a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A seguir, são destacados os principais aspectos relacionados:

12.1.1 Resíduos sólidos: A contratação poderá gerar resíduos sólidos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento dos cadeados (papelão, plástico e materiais de proteção), bem como dos próprios cadeados quando se tornarem inservíveis ao final de sua vida útil. Como medida mitigadora, recomenda-se que as embalagens sejam, sempre que possível, recicláveis ou passíveis de reutilização e que os materiais inservíveis sejam destinados de forma ambientalmente adequada, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis.

12.1.2 Consumo de recursos naturais: o processo de fabricação desses produtos demanda considerável uso de matérias-primas, como aço e latão, além de consumo de energia elétrica e outros insumos industriais. Como forma de minimizar esse impacto, a Administração priorizará a aquisição de produtos com elevada durabilidade, resistência mecânica e maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, o consumo de recursos naturais ao longo do tempo.

12.1.3 Destinação final inadequada: O descarte inadequado dos cadeados metálicos ao término de sua vida útil pode ocasionar desperdício de materiais recicláveis e dificultar o reaproveitamento de recursos. Recomenda-se que os cadeados classificados como inservíveis sejam encaminhados para os procedimentos patrimoniais cabíveis e, posteriormente, destinados a empresas ou programas de reciclagem ou de destinação ambientalmente adequada, quando aplicável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ambientais vigentes.

12.2 Sendo assim, considerando as características do objeto, conclui-se que a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto. A adoção de produtos de maior durabilidade, a correta gestão dos resíduos gerados, a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis e a observância da legislação ambiental vigente constituem medidas suficientes para minimizar os impactos ambientais decorrentes da



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 68 / 91

contratação, atendendo aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.3 Ao adotar essa prática, o serviço público pode reduzir os impactos ambientais associada aquisição desses produtos e promover uma abordagem mais sustentável e responsável.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Em suma, considerando a análise das necessidades apresentadas pelas unidades administrativas, bem como a avaliação das condições atuais de utilização, substituição e manutenção dos dispositivos de segurança empregados nas instalações da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conclui-se pela necessidade da aquisição de cadeados tetra, tendo como referência os fabricantes PAPAIZ ou PADO, ou produtos equivalentes, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades operacionais, o adequado controle de acesso e a proteção das estruturas físicas das unidades prisionais.

13.2 Portanto, a presente demanda configura-se como medida necessária e estratégica para o cumprimento das atribuições institucionais da Administração Pública, contribuindo para a segurança patrimonial, prevenção de acessos indevidos, redução de vulnerabilidades nas instalações e manutenção da ordem e da segurança no sistema prisional, observados os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade, desenvolvimento sustentável e seleção da solução mais adequada ao interesse público.

## 14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1 A presente contratação foi elaborada com base nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD nº **2025-NJ6V25**), observando as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Decretos Estaduais nº 5.352-R/2023 e nº 5.353-R/2023, que regulamentam o planejamento e a execução das contratações públicas no âmbito do Estado do Espírito Santo.

14.2 Todos os parâmetros técnicos e administrativos adotados neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos em consonância com os princípios da planejamento, eficiência, transparência e economicidade, que orientam a atuação da Administração Pública.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 69 / 91

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

## 15. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ANEXO I – Análise e mapeamento dos riscos da contratação;
- ANEXO II – Memorial de cálculo de quantitativo estimado.

# ANEXO I

**ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO (inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)**

| **RISCO 1** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição: Planejamento deficiente.** | | | |
| **Probabilidade:** | ☒ Pouco | ☐ Provável | ☐ Muito |
| **Impacto:** | ☐ Baixo | ☒ Médio | ☐ Alto |
| **Fase Impactada:** | ☒ Fase interna | ☐ Fase externa | ☐ Gestão do contrato |
| **Id** | **Dano** | | |
| **1.** | Prejuízo ao atendimento das demandas das Unidades Prisionais | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| **1.** | Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades desta SEJUS. | | GGAD e GA |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| **1.** | Revisão de quantitativos. | | GGAD e GA |

| **RISCO 2** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição: Elaboração do Termo de Referência (necessidade de ajuste na descrição do item).** | | | |
| **Probabilidade:** | ☐ Pouco | ☒ Provável | ☐ Muito |
| **Impacto:** | ☐ Baixo | ☒ Médio | ☐ Alto |
| **Fase Impactada:** | ☒ Fase interna | ☒ Fase externa | ☐ Gestão do contrato |
| **Id** | **Dano** | | |
| **1.** | Poucos participantes em razão da descrição específica dos itens, existentes, mas pouco comum no mercado. | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| **1.** | Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. | | GGAD e GA |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| **1.** | Refazer o Termo de Referência. | | GGAD e GA |

| **RISCO 3** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição: Indisponibilidade financeira.** | | | |
| **Probabilidade:** | ☒ Pouco | ☐ Provável | ☐ Muito |
| **Impacto:** | ☐ Baixo | ☐ Médio | ☒ Alto |
| **Fase Impactada:** | ☒ Fase interna | ☐ Fase externa | ☐ Gestão do contrato |



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 70 / 91

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

| **Id** | **Dano** | |
|---|---|---|
| **1.** | A não contratação do objeto licitado e não atendimento das demandas dos setores desta SEJUS e órgãos participantes. | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| **1.** | Planejamento financeiro para contratações. | SGA e GEFIN |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| **1.** | Reprogramação de planejamento financeiro. | SGA e GEFIN |

| **RISCO 4** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição: Fragilidade na pesquisa de preços.** | | | |
| **Probabilidade:** | ☒ Pouco | ☐ Provável | ☐ Muito |
| **Impacto:** | ☐ Baixo | ☒ Médio | ☐ Alto |
| **Fase Impactada:** | ☐ Fase interna | ☒ Fase externa | ☐ Gestão do contrato |

| **Id** | **Dano** | |
|---|---|---|
| **1.** | A pesquisa não refletir o valor praticado no mercado, podendo prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa, propiciar riscos à ocorrência de sobrepreço, com consequente prejuízo financeirO à Administração Pública. | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| **1.** | Definição adequada do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação, de acordo com o Decreto nº 5352-R, artigos 32 a 40. | SUBCOM |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| **1.** | Revisar e atualizar a pesquisa de preços e o orçamento estimado, com ampliação das fontes consultadas e reavaliação da metodologia utilizada, antes do prosseguimento ou da repetição do certame. | COMPRAS |

| **RISCO 5** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.** | | | |
| **Probabilidade:** | ☒ Pouco | ☐ Provável | ☐ Muito |
| **Impacto:** | ☐ Baixo | ☒ Médio | ☐ Alto |
| **Fase impactada:** | ☐ Fase interna | ☐ Fase externa | ☒ Gestão do contrato |

| **Id** | **Dano** | |
|---|---|---|
| **1.** | Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria em razão da não entrega dos bens. | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| **1.** | Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa. | GELIC / GGAD |
| **Id** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| **1.** | Propor à autoridade competente a extinção do contrato, quando cabível, e adotar as providências necessárias à convocação do licitante subsequente. | SGA/ GELIC/ GGAD |

| **RISCO 6** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição: Possível atrasos nas entregas pelo fornecedor contratado.** | | | |
| **Probabilidade:** | ☒ Pouco | ☐ Provável | ☐ Muito |
| **Impacto:** | ☐ Baixo | ☒ Médio | ☐ Alto |



HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f01073270206343783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 71 / 91

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

| **Fase impactada:** | ☐ Fase interna | ☐ Fase externa | ☒ Gestão do contrato |
|---|---|---|---|
| **Id** | **Dano** | | |
| **1.** | Prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria em razão da não entrega dos bens | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| **1.** | Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa. | | GELIC/ GGAD |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| **1.** | Propor à autoridade competente a extinção do contrato, quando cabível, e adotar as providências necessárias à convocação do licitante subsequente. | | SGA/ GELIC/ GGAD |

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 72 / 91

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
**GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

# ANEXO II – MEMORIAL DE CÁLCULO

## LEVANTAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE CADEADOS PARA O ALMOXARIFADO NOS ÚLTIMOS 6 MESES:

| PERÍODO LEVANTAMENTO | | | 01/02/2026 A 29/07/2026 | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE | SOLICITADO | ATENDIDO | ENCAMINHAMENTO | DATA |
| | TETRA | | | |
| CDPS | 20 | 0 | 2026-7GR79G | julho-26 |
| PEVV III | 5 | 0 | 2026-04PXNK | julho-26 |
| CDPCI | 50 | 0 | 2026-0MXTQ6 | julho-26 |
| PRBSF | 40 | 0 | 2026-3SWRJ7 | julho-26 |
| CASCUVV | 25 | 5 | 2026-NZ3ZJ2 | julho-26 |
| CDPVV | 10 | 0 | 2026-LZKDF1 | julho-26 |
| PRSM | 15 | 0 | 2026-GBCVBT | junho-26 |
| PSMA I | 25 | 5 | 2026-9909BH | junho-26 |
| CDPM | 64 | 0 | 2026-P36X6L | junho-26 |
| PSMECOL | 0 | 0 | 2026-G8J083 | junho-26 |
| CDPSM | 0 | 0 | 2026-BH8Q57 | junho-26 |
| PAES | 10 | 0 | 2026-333HHM | junho-26 |
| CDPCI | 0 | 0 | 2026-V94DFT | junho-26 |
| PSVV | 10 | 0 | 2026-LSRVPN | junho-26 |
| PEVV II | 0 | 0 | 2026-197QSC | maio-26 |
| CPFC | 40 | 0 | 2026-B4GXJ6 | maio-26 |
| PEVV III | 0 | 0 | 2026-G5PG3B | maio-26 |
| PRSM | 0 | 0 | 2026-0B9Z7K | maio-26 |
| PSC II | 0 | 0 | 2026-CG69LW | abril-26 |
| CDPG | 25 | 0 | 2026-VZ1CSV | abril-26 |
| PSME I | 20 | 5 | 2026-3LWG12 | março-26 |
| PSVV | 0 | 5 | 2026-F0JT55 | março-26 |
| PEVV VI | 0 | 0 | 2026-FV3BV8 | março-26 |
| CPFCI | 0 | 0 | 2026-B57WK0 | fevereiro-26 |
| CASCUVV | 50 | 5 | 2026-HPTZ9T | fevereiro-26 |
| PEVV I | 0 | 0 | 2026-2CLVXN | fevereiro-26 |
| **TOTAL** | 409 | 25 | | |

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 73 / 91

Para definição do quantitativo da presente contratação, foi realizado levantamento das solicitações de cadeados encaminhadas pelas unidades prisionais ao Almoxarifado no período de 01/02/2026 a 29/07/2026, conforme processos e encaminhamentos individualizados na tabela acima.

No período analisado, foram solicitados 409 (quatrocentos e nove) cadeados, dos quais 25 (vinte e cinco) foram atendidos com o estoque então disponível, resultando inicialmente em uma demanda pendente de 384 (trezentos e oitenta e quatro) unidades.

Entretanto, a breve análise das solicitações demonstrou que nem todas as demandas pendentes correspondem à utilização de cadeados do modelo tetra. A SEJUS utiliza cadeados tetra prioritariamente nas portas de celas, acessos a galpões de trabalho, salas de cursos e oficinas, pátios de banho de sol e demais ambientes de maior criticidade operacional ou de concentração de pessoas privadas de liberdade.

Em outras aplicações, tais como compartimentos e cofres de viaturas, almoxarifados, setores administrativos e estruturas que demandem haste longa, são utilizados cadeados convencionais, cuja aquisição será objeto de processo específico.

Após esse ajuste, a demanda efetiva em aberto de cadeados tetra corresponderá a 350 (trezentos e cinquenta) unidades. O quantitativo de 350 unidades representa, portanto, a necessidade efetivamente identificada para os ambientes abrangidos por esta contratação e não inclui a demanda de cadeados convencionais, que será objeto de processo próprio.

## 17. DA VALIDAÇÃO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 15 do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, certificamos que o item solicitado neste Estudo Técnico Preliminar atende às demandas desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

*(assinado eletronicamente)*
**MARINA OSÓRIO MORANDI**
Supervisor I - GA/SEJUS

*(assinado eletronicamente)*
**PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO**
GERENTE - GGAD/SEJUS

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/valida/r6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 74 / 91

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARINA OSORIO MORANDI**
SUPERVISOR I
GA - SEJUS - GOVES
assinado em 07/08/2026 11:27:51 -03:00

**PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO**
GERENTE QCE-03
GGAD - SEJUS - GOVES
assinado em 07/08/2026 11:37:41 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 07/08/2026 11:37:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARINA OSORIO MORANDI (SUPERVISOR I - GA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MDJLC0

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 75 / 91

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC**

# *ANEXO II – MODELOS DO EDITAL*

## ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

_____
(Nome do representante e assinatura)

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 76 / 91

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC**

## ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

| |
|---|
| **DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE** |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE: |
| Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE: |
| CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE: |
| NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:<br>CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE: |
| **INDICAÇÃO DO PREPOSTO:** (NOME COMPLETO, CPF e CARGO) |
| xxxx

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC**

## ANEXO II.C – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

### DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, ____ de _____ de _____.

_____

Identificação e Assinatura

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 78 / 91

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC**

# *ANEXO "III" – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO*

Contrato nº __/_____
Pregão Eletrônico nº __/_____
Processo nº **2026-XB4CD**
ID CidadES nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA A AQUISIÇÃO DE CADEADOS TETRA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na **Avenida Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi – Centro, Vitória/ES, CEP. 29.010-150**, representada legalmente pelo seu Secretário de Justiça**, Sr. Nelson Rodrigo Pereira Merçon,** nomeado(a) pelo Decreto nº 728-S, de 06 de abril de 2026, publicada no DIO de 07 de abril de 2026**,** e a Empresa, **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de aquisição de Cadeados Tetra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de Cadeados Tetra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Edital e todos os seus Anexos;

(b) a Proposta Comercial da Contratada.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 79 / 91

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC**

2.1 - O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será _mês_/_ ano___ (preencher).

2.5 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = \frac{V\ (I - I^{º})}{I^{º}}$$ onde:

VR = Valor do reajuste;
V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;
I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.8 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.9 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.10 - O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.

2.11 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 80 / 91

2.12 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

2.13 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

4.2.1 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 460901 – SEJUS e FRSP;
Fonte de Recursos: 500 e 759;
Programa de Trabalho: 10.46.101.14.421. 0053. 2119 e 10.46.901.14.421. 0053.1320;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28;
Plano Interno: 00000 - Não Definido.

5.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 81 / 91

6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos a entrega do(s) produto(s) adquirido(s) e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.2.2 - definir o local para entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;

8.2.3 - designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.2.4 - Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.5 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.6 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3 - Da Proteção de Dados Pessoais.

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 82 / 91

8.3.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8.3.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

8.3.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

8.3.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

8.3.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

8.3.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

8.3.4 - As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

8.3.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.3.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020643783. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 83 / 91

comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.3.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

8.3.10 - **Transferência internacional**. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

8.3.11 - **Responsabilidade**. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.3.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

8.3.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

8.3.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.3.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

8.3.16 - **Eliminação**. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## 9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 84 / 91

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

(a) der causa à inexecução parcial do contrato;

(b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

(c) der causa à inexecução total do contrato;

(d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

(e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

(f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

(g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

10.2.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

10.2.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 85 / 91

10.2.4.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1;

10.2.4.3 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 10.1.

10.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

10.4 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

(a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

(b) as peculiaridades do caso concreto;

(c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

(d) os danos que dela provierem para o Contratante;

(e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

10.9.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.9.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento,

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 86 / 91

indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.9.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

10.9.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.9.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

10.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

10.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

10.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

10.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

10.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 87 / 91

10.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

10.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA**

11.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS**

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 88 / 91

14.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

15.2 - O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 - Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

## 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 89 / 91

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC**

_____
Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

_____
Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 90 / 91

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MICHEL DA SILVA OLIVEIRA**
AGENTE DE CONTRATACAO
SUBCONT - SEJUS - GOVES
assinado em 09/09/2026 13:46:40 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 09/09/2026 13:46:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MICHEL DA SILVA OLIVEIRA (AGENTE DE CONTRATACAO - SUBCONT - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2KFFQ7

HASH: 30e5a4e0c00381cbec9b37fe5ae285852a1f2f7f43a756f0107327020634378 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6REE-PLTL-VEKC-D2NR. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 09/09/2026.
2026-2KFFQ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2026 13:46 PÁGINA 91 / 91